

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO DO INSS – 2025**

Ref.: Ofício nº 0144/2025

RUBENS OLIVEIRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 858.951.721-72, residente à QI 14, Conjunto Q – Guara I, Brasília/DF, CEP: 71015-230, por intermédio de seus advogados que abaixo subscrevem, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que se segue.

Conforme consta do Ofício nº 0144/2025, esta Ilustre Comissão Parlamentar Mista de Inquérito determinou a convocação do Sr. Rubens Oliveira Costa para prestar depoimento perante este colegiado no dia 18 de setembro de 2025, a partir das 09h.

Como é cediço, desde o início da instauração da persecução penal em apreço, iniciada a partir da deflagração da “Operação Sem Desconto” pela Polícia Federal, Rubens sempre assumiu postura de máxima colaboração com as autoridades competentes, não tendo medido quaisquer esforços em esclarecer os fatos sob apuração e cooperar com a Justiça, como ora demonstra ao comparecer pessoalmente para prestar depoimento perante esta CPMI.

É relevante frisar, uma vez mais, que nem o depoente nem seus advogados possuem qualquer intenção de tumultuar o andamento dos trabalhos desta Comissão, nem tampouco se furtar de eventuais responsabilidades que lhe sejam atribuídas. Não por outra razão é que, quando do manejo do Habeas Corpus nº 261.802, impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, não se requereu a dispensa de comparecimento na oitiva, limitando-se a defesa a resguardar o direito constitucional ao silêncio.



Ocorre que a reunião em pauta teve início às 09h da manhã, com a oitiva do Sr. Nelson Willian, a qual, até o presente momento, ainda se prolonga sem perspectiva de encerramento, especialmente a se considerar que, dos 15 parlamentares inscritos para formular perguntar ao peticionário, apenas 5 lograram fazê-lo até então.

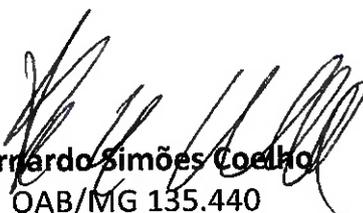
Relevante observar, ainda, que a oitiva do Sr. Rubens foi designada para ser a última do dia, o que, diante do avançar das horas, decerto lhe acarretará relevantes prejuízos ao seu bem-estar físico e psíquico. A situação se agrava pelo fato de o defendente ser portador de diabetes, condição clínica esta que, somada às longas horas de espera e à natural ansiedade decorrente do ato, vem-lhe causando profundo mal-estar, incompatível com a dignidade que deve nortear qualquer procedimento oficial.

Diante desse cenário, a defesa requer, em caráter prioritário, a **inversão da ordem das oitivas já designadas**, de modo que o Sr. Rubens seja ouvido como o **segundo depoente do dia**, a fim de compatibilizar o interesse desta Comissão na obtenção dos esclarecimentos necessários com a preservação das condições de saúde do investigado.

Subsidiariamente, caso não seja viável a alteração da ordem para que o peticionário seja ouvido ainda hoje, **requer se proceda à redesignação de sua oitiva para a data mais próxima possível**, a ser estabelecida por esta Presidência.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2025.



Bernardo Simões Coelho
OAB/MG 135.440

Carlos Henrique Urquiza
OAB/MG 133.195

Renata Mota de Carvalho
OAB/MG 221.051

Carolina Coelho
OAB/MG 228.153

Gabrielle Girodo Vieira
OAB/MG 58.551-E